



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 057/2023, de 05 de setembro de 2023.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de setembro do corrente ano.

**PROJETO DE LEI Nº 061/2023,
De 10 de agosto de 2023.**

"Autoriza o Município da Barra do Quaraí a firmar Convênio com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM), para a realização de atividades conjuntas."

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96, incisos XXV, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Convênio** com a **Confederação Nacional de Municípios (CNM)**, com o objetivo de realizar atividades conjuntas que promovam o intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências bem como desenvolvimento conjunto de estudos. Relatórios, extensão e indicadores na área de inovação e sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 05 de setembro de 2023.

Ver. Rick Romero Mossi
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Ver. Valdemar Alves
Secretário